

Documento de Formalização de Demanda 452/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
452/2024	532101-ESP-INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUB. ESTADUAL	KARINA PISANI	11/12/2024 13:27 (v 3.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	380/2025	147.00027543 /2024-77

Informações preliminares

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Trata o presente de:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde e cuidados sistematizados, em favor da usuária: I. M. C. S. - para atender a Demanda Judicial nº 1001405-45.2018.8.26.0480 , determinando a contratação da empresa Neurofisio Intensiva Clínica Médica LTDA. (CNPJ n.º 13.474.881/0001-24), que detém exclusividade na prestação do tratamento multidisciplinar pelo método "NEUROSTIMULUS".	
Órgão	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
Setor Requisitante	Gestão de Demandas Judiciais
Responsável pela demanda	Karina Pisani e-mail: karinapisani@iamspe.sp.gov.br
Prazo vigência da contratação	15 (quinze) meses, após a celebração do contrato.

Data pretendida para a conclusão da contratação	À partir da data definida no Ofício de início do IAMSPE
Grau de Prioridade	Alta

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde e cuidados

sistematizados, em favor da usuária: **I. M. C. S.**, Inscrição IAMSPE n.º 42xxxx-03 e RG n.º 64.xxx.xxx-6, residente na cidade de **PRESIDENTE BERNARDES/SP**, CEP nº 19300-000, para atender a **DEMANDA JUDICIAL Nº 1001405-45.2018.8.26.0480**, determinando a contratação da empresa Neurofisio Intensiva Clínica Médica LTDA. (CNPJ n.º 13.474.881/0001-24), que detém exclusividade na prestação do tratamento multidisciplinar pelo método "NEUROSTIMULUS", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços: **(Código do Catálogo de Materiais e Serviços - 12920)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1.1	Tratamento Multidisciplinar pelo MÉTODO NEUROSTIMULUS COM ÓRTESE DINÂMICA (programa para habilitação e reabilitação neurofuncional) 4 horas por dia, 3x por semana	Sessão	14

1.3. O objeto da contratação em apreço caracteriza-se serviço comum, podendo ser definido com especificações reconhecidas no mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Trata o presente de procedimento de obrigação de fazer - movido por **I. M. C. S.** para atender a **DEMANDA JUDICIAL Nº 1001405-45.2018.8.26.0480**.

2.1.1. Cabe salientar que a necessidade de contratação no prazo e condições estipulados, demonstra ser improvável através dos trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da inviabilidade de competição entre os potenciais fornecedores, o que justifica a necessidade da inexigibilidade de licitação neste momento.

2.1.2. A contratação por inexistência, prestar-se-á tão somente à eliminação do risco que a situação concreta revela, conforme acima explicitado, decorrente de decisão judicial proferida em ação de obrigação de fazer determinando a contratação da empresa Neurofisiologia Intensiva Clínica Médica Ltda. (CNPJ n.º 13.474.881/0001-24), que detém exclusividade na prestação do tratamento multidisciplinar pelo método "NEUROSTIMULUS".

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo **1. Descrição sucinta do objeto**, cujo valor mensal estimado é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, totalizando para o referido exercício o valor estimado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA PISANI

Gestão de Demandas Judiciais - Unidade Requisitante



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 13:27:20.